



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 0 0 0 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.199, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.995.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO MATERNO-INFANTIL
"ROSA HADDAD".**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Amparo Materno-Infantil "Rosa Haddad", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal